



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

PROCESSO : **PROJETO DE LEI Nº 025/2022**
PROPONENTE : **PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno urbano pertencente ao patrimônio público à Cravo e Rosa Design-ME (Joyce Dayanne Gomes de Araujo)."

1. RELATÓRIO:

O Prefeito Municipal, o Sr. Odon Oliveira de Souza Júnior, apresentou o Projeto de Lei nº 025/2022 à Câmara Municipal, objetivando a "Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno urbano pertencente ao patrimônio público à Cravo e Rosa Design-ME (Joyce Dayanne Gomes de Araujo)". A proposta foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para análise quanto a sua constitucionalidade e juridicidade nos termos do Regimento Interno. Vistas a esta relatoria, passamos a analisar a legalidade da presente matéria.

É o presente relatório.

2. PARECER:

Inicialmente, verifica-se ser adequada a iniciativa para a deflagração do presente processo legislativo, uma vez que o projeto de lei apresentado propõe a doação de um terreno, localizado no Condomínio empresarial, Lote 11, com área de 494,01m², com perímetro de 95,21m, iniciando sua descrição no vértice V24, definido pelas coordenadas E: 774.372,653 m e N: 9.305.014,992 m, confrontando com terras de AVENIDA PROJETADA 01, com azimuth 76° 40' 19" e distância de 15,47 m até o vértice V25, definido pelas coordenadas E: 774.387,701 m e N: 9.305.018,557 m; confrontando com terras de RUA PROJETADA 01, com azimuth 173° 12' 55" e distância de 33,47 m até o vértice V26, definido pelas coordenadas E: 774.391,655 m e N: 9.304.985,323 m; confrontando com terras de MOTEL VIP, com azimuth 266° 02' 55" e distância



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

de 15,33 m até o vértice V27, definido pelas coordenadas E: 774.376,363 m e N: 9.304.984,267 m; confrontando com terras de LOTE 10, com azimuth 353° 06' 53" e distância de 30,95 m até o vértice V24, encerrando este perímetro.

Quanto à matéria, não há qualquer óbice à proposta. Conforme dispõe o artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, “Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local”. No mesmo sentido, versa a nossa Lei Orgânica:

Art. 3º - O Município deverá prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, competindo-lhe, privativamente, as atribuições para:

II - legislar sobre assuntos de interesse local.

O Projeto de Lei nº 025/2022 se insere, efetivamente, na definição de interesse local, na medida em que está fundamentado no interesse público no âmbito municipal.

Encontra-se em conformidade com o Regimento Interno e com a Lei Orgânica Municipal no que tange a sua iniciativa.

Ante o exposto e com arrimo legal tanto na Constituição Federal quanto no que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como o preenchimento de todos os requisitos, opina-se pela legalidade e pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 025/2022, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário.

É o parecer.

VOTO:

Diante do exposto, a Relatoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final **VOTA** pela **APROVAÇÃO TOTAL** do Projeto de Lei nº 025/2022.

Ao Secretário da Comissão para apreciação do parecer e voto.

Currais Novos/RN, 21 de dezembro de 2022.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães

Relator